

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE
TRABALHO TEMPORÁRIO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
MACEDO DE CAVALEIROS**

TÉCNICO SUPERIOR – ATIVIDADE DE ECONOMISTA

ATA N.º 1

(DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nos Paços do Concelho, o Júri, composto por João dos Santos Rodrigues Martins, na qualidade de presidente e pelos vogais efetivos Paulo José Castro Rogão e Abílio Rogério Castanheira Pinto, reuniu para definir os elementos de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a aplicar. -----

Os métodos de seleção aplicáveis aos candidatos, tal como resulta do ponto 14. do Aviso, são a Avaliação Curricular, de carácter obrigatório e a Entrevista Profissional de Seleção, de carácter complementar. Na Avaliação Curricular (AC) são considerados e ponderados os seguintes parâmetros, com relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a sua classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = (HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%)$. No que respeita à Entrevista Profissional de Seleção (EPS), são considerados e ponderados os seguintes parâmetros de avaliação: [a] conhecimentos teóricos e práticos dos problemas e tarefas inerentes à função a exercer; [b] sentido de organização e capacidade de inovação; [c] capacidade de relacionamento; [d] capacidade demonstrada na procura de soluções, perante situações problemáticas, hipoteticamente criadas. -----

Perante o exposto, o Júri, por unanimidade, delibera o seguinte: -----

1. Quanto à Avaliação Curricular (AC) -----

a) Habilitação Acadêmica (HA), na qual se pondera a titularidade de grau acadêmico equivalente a licenciatura ou de grau superior, a valorizar da seguinte forma: -----

- Licenciatura pós-Bolonha sem mestrado integrado – 14 valores -----
- Licenciatura pós-Bolonha/Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores -----
- Licenciatura pré-Bolonha – 16 valores -----
- Mestrado na área de Economia – 18 valores -----
- Doutorado na área de Economia – 20 valores -----

b) Formação Profissional (FP), na qual se pondera as formações e/ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com as tarefas e competências do posto de trabalho definidas no ponto 7. do Aviso, ponderando-se as ações de formação devidamente certificadas e comprovadas no processo de candidatura, realizadas nos últimos 10 anos, com limite de 20 valores, a apurar da seguinte forma: -----

- Sem ações de formação – 2 valores -----
- Com ações de formação, mas sem certificação – 4 valores -----
- Com ações de formação não relevantes para o posto de trabalho – 6 valores -----
- Com ações de formação relevantes para o posto de trabalho, contribuindo para um melhor desempenho da função: -----
 - Com duração até 40 horas – 10 valores -----
 - Com duração superior a 40 e inferior a 80 horas – 15 valores -----
 - Com duração superior a 80 e inferior a 120 horas – 18 valores -----
 - Com duração superior a 120 horas – 20 valores -----

c) Experiência Profissional (EP), na qual se pondera a execução de tarefas/atividades inerentes ao posto de trabalho a preencher, ponderando-se aquelas que se encontrem devidamente comprovadas no processo de candidatura, realizadas nos últimos 10 anos, com limite de 20 valores, a apurar da seguinte forma: -----

- Sem experiência profissional ou com experiência inadequada ao posto de trabalho a preencher - 10 valores -----
- Com experiência profissional adequada ao exercício do posto de trabalho a preencher entre 2 a 4 anos – 14 valores -----
- Com experiência profissional adequada ao exercício do posto de trabalho a preencher entre 4 e 8 anos – 16 valores -----
- Com experiência profissional adequada ao exercício do posto de trabalho a preencher superior a 8 anos – 20 valores -----

2. Quanto à Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -----

A entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. -----

Tendo presente os parâmetros definidos no ponto 14.2 do Aviso, o Júri, por unanimidade, estabelece a seguinte ponderação para cada um deles: -----

a) Conhecimentos Teóricos e Práticos dos problemas e tarefas inerentes à função a exercer:

Excelente	Quando demonstre excelentes conhecimentos no âmbito da função a exercer.	18-20 valores
Muito Bom	Quando demonstre muitos bons conhecimentos no âmbito da função a exercer.	15-17 valores
Bom	Quando demonstre boa capacidade conhecimentos no âmbito da função a exercer.	13-14 valores
Suficiente	Quando demonstre razoáveis conhecimentos no âmbito da função a exercer.	10-12 valores
Insuficiente	Quando demonstre reduzida capacidade de conhecimentos no âmbito da função a exercer.	1-9 valores

b) Sentido de organização e capacidade de inovação

Excelente	Quando revele excelente sentido de organização e sentido de inovação.	18-20 valores
Muito Bom	Quando revele muito bom sentido de organização e sentido de inovação.	15-17 valores
Bom	Quando revele bom sentido de organização e sentido de inovação.	13-14 valores
Suficiente	Quando revele suficiente sentido de organização e sentido de inovação.	10-12 valores
Insuficiente	Quando revele reduzido sentido de organização e sentido de inovação.	1-9 valores

c) Capacidade de relacionamento

Excelente	Quando revele excelente capacidade de relacionamento.	18-20 valores
Muito Bom	Quando revele muito boa capacidade de relacionamento.	15-17 valores

Bom	Quando revele boa capacidade de relacionamento.	13-14 valores
Suficiente	Quando revele suficiente capacidade de relacionamento.	10-12 valores
Insuficiente	Quando revele reduzida capacidade de relacionamento.	1-9 valores

d) Capacidade demonstrada na procura de soluções perante situações problemáticas hipoteticamente criadas

Excelente	Quando demonstre excelente nível de capacidade na procura de situações problemáticas hipoteticamente criadas.	18-20 valores
Muito Bom	Quando demonstre muito bom nível de capacidade na procura de situações problemáticas hipoteticamente criadas.	15-17 valores
Bom	Quando demonstre bom nível de capacidade na procura de situações problemáticas hipoteticamente criadas.	13-14 valores
Suficiente	Quando demonstre razoável nível de capacidade na procura de situações problemáticas hipoteticamente criadas.	10-12 valores
Insuficiente	Quando demonstre reduzido nível de capacidade na procura de situações problemáticas hipoteticamente criadas.	1-9 valores

Nada mais havendo a tratar, o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual vai ser assinada pelos que nela intervieram. -----

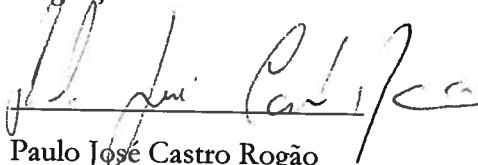
O Júri

Presidente



João dos Santos Rodrigues Martins

Vogais,



Paulo José Castro Rogão

Abílio Rogério Castanheira Pinto

Abílio Rogério Castanheira Pinto

17.